DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Sexta-feira, 01 de julho de 2022 **Ano VII | Edição nº 1248** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3
Homologação / Adjudicação 4

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 5
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5

Poder Legislativo 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.366/22 DE 30 DE JUNHO DE 2.022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP -AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO-, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Paraíso autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinados as obras de infraestrutura da Estação de Tratamento de Esgoto localizada no Município de Paraíso, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 30 de junho de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO N° 001/2022
Edital de Homologação
30 de junho de 2022

O **Município de Paraíso/SP,** por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, transcorrido o prazo para interposição de recursos após a publicação do edital do **Resultado Final e Classificatório** publicado no Diário Eletrônio Oficial do Município **no dia 27/06/2022** e por não vislumbrar nenhuma irregularidade torna público o **Edital de homologação** do **Processo Seletivo nº 001/2022** para os empregos públicos de ***Agente Comunitário de Saúde, Almoxarife, Assistente Social, Assistente Social – CRAS, Atendente, Braçal, Encanador, Encarregado de Biblioteca e Arquivo Público Municipal, Escriturário, Gari, Operador de Máquinas, Orientador Social – CRAS, Pedreiro, Professor Educação Básica II – PEB II – História , Professor Educação Básica II – PEB II – Matemática, Psicólogo, Tratorista e Zelador***.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimentos é expedido o presente Edital.

Paraíso/SP, 30 de junho de 2022.
Waldomiro Antônio Sgobi
Prefeito Municipal de Paraíso

.....

Licitações e Contratos

Errata

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO (ERRO MATERIAL NO VALOR TOTAL)
RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

O Município de Paraiso, comunica aos interessados, o seguinte:

Contratado: PAULO GABRIEL DE ANDRADE FERREIRA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para:

OBRA: EXECUÇÃO DE SARJETÕES LOCAL: RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO CIDADE: PARAÍSO – SP REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL,conforme memorial descritivo e planilha orçamentária

Dotação Orçamentária: 320 - 02 – executivo – 17 – Logradouros – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I

Valor total: R$ 22.396,33

Prazo Execução Serviços: conforme proposta

Paraiso, 30 de Junho de 2022

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO, MÍNIMO 15 LUGARES, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2022 nos termos e condições das propostas apresentadas abaixo:

Item	37892 Código	GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.379	VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS-CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES Marca: FORD TRANSIT	UN	1	277.000,00	277.000,00
		Total do Proponente				277.000,00

MUNICÍPIO DE PARAISO, 30 DE JUNHO DE 2022

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI-Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

1° TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREVPARAÍSO E A EMPRESA DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 01/06/2022
DATA DO ADITAMENTO: 31/05/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAÍSO**, inscrito no CNPJ n° 09.653.309/0001-55, localizado na Rua do Café, n° 681, centro da cidade de Paraíso – SP, denominado Contratante, representado pelo Diretor Executivo, **Sr. Altemar Rogério Vidotte**, e a empresa **DM Soluções Tecnológicas**, inscrito no CNPJ n° 25.382.969/0001-03, com endereço na Rua Campos Sales, n° 208, Jardim Aeroporto na cidade de Novo Horizonte – SP, doravante denominada Contratada, resolvem, de comum acordo, ADITAR o presente contrato de prestação de serviços cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93, com redação dada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, tanto pelas cláusulas e condições do contrato, passando a constar na CLÁUSULA o que se segue:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 31/05/2022.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

E da firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paraíso, 31 de maio de 2022.

Altemar Rogério Vidotte

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Contratante

DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
Contratada

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX (17)3567-9510 – PARAÍSO-SP.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

TESTEMUNHAS:

NOME: Leonardo Beltrão Borges

RG: 41.237.189-3

NOME: Ana Albani Albaquim Gatto

RG: 32.479.678-X

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO**, em razão do não comparecimento do 1° classificado para a vaga de "Zelador do Legislativo", o que implica em sua desistência do cargo, convoca a candidata abaixo discriminada, aprovada em Concurso Público nº 001/2022, conforme classificação final publicada nos sites: da GL Consultoria https://portal.glconcursos.com.br/edital/ver/21, da Câmara Municipal www.camaraparaiso.sp.gov.br, da Prefeitura Municipal www.pmparaiso.com.br e do Diário Oficial Eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso, no dia 07 de Junho de 2022, nos termos da Lei Orgânica do Município e homologado em 10 de Junho de 2022, para comparecer na Câmara Municipal de Paraíso, à Rua Professor Sud Menucci, nº 505, nesta cidade, até o dia **06 de julho de 2022, das 08:00 às 11:00 horas** a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

ZELADOR DO LEGISLATIVO

2º - BRUNA APARECIDA PUTTI DOS SANTOS – RG nº 50.174.583-X

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO, 30 DE JUNHO DE 2022.

RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal